



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.960, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 novembro de 2023, destinado as atividades da Secretaria de Saúde, na aquisição de prateleiras industriais, assim classificado:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2087 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde
555-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... (+) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 310.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial da dotação abaixo detalhada, tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, assim classificada:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

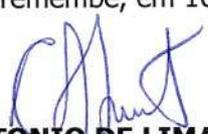
006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2087 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde
553-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 250.000,00

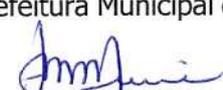
Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 310.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de julho de 2024.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de julho de 2024.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ